LEI Nº 4.929 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 4.506 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PSICOLÓGICO PARA AS GESTANTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 1º da lei nº 4.506, de 03.11.2011 um parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 1º...

"Parágrafo único – As parturientes 'de natimorto e as com óbito fetal terão prioridade de atendimento, sendo a elas garantidas acomodações em áreas separadas".

Art. 2º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2017.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

PCL nº.: 48/2017
Autor: Vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz